



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 971

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 971

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3101/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020

“Abre crédito extraordinário ao Orçamento de 2020, e altera classificação, valores e código de aplicação do decreto 3094/2020 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964;

CONSIDERANDO a decretação de emergência e de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pelo Decreto Municipal nº 3087, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento, para efeito do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado conforme Decreto Legislativo nº 2.495 de 31 de março de 2020.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.729/2020 de 01/04/2020, aprovada pelo Poder Legislativo seguiu instruções do TCE-SP que até o momento havia posicionado apenas sobre o código de aplicação 150.000 (comunicado Audesp nº 26/2020 – Publicado em 27/03/2020);

CONSIDERANDO a mudança de posicionamento do Tribunal de Contas em relação ao código de aplicação, alterando o código 150.000 para 312.000 através do (comunicado nº 28/2020 – Publicado em 02/04/2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME da Secretaria do Tesouro Nacional assinado no dia 06/04/2020 e Nota Técnica do CONASEMS de 03/04/2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção

de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 3094 de 01 de abril de 2020 autorizado pela Lei 2.729 da mesma data, no valor de R\$ 68.172,00 conforme nova redação.

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220070 – Assistência Médica e Sanitária

101220070.2.2085 – Enfrentamento ao Coronavírus

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 – Estadual (Cód. Aplicação 312.001 – ESTADO – SEC. SAÚDE

Valor: R\$ 31.448,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 – Estadual (Cód. Aplicação 312.001 – ESTADO – SEC. SAÚDE)

Valor: R\$ 14.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Federal (Cód. Aplicação 312.002 – FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE)

Valor: R\$ 19.156,19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 – Federal (Cód. Aplicação 312.002 – FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE)

Valor: R\$ 3.567,81

Artigo 2º Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 99.574,49 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes classificações:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220070 – Assistência Médica e Sanitária

101220070.2.2085 – Enfrentamento ao Coronavírus

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro (Cód. Aplicação 312.003 – PROMOTÓRIA – FORO DISTRITAL DE PIRANGI)

Valor: R\$ 10.142,30

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 971

Página 3 de 3

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro (Cód. Aplicação 312.004 – RECURSOS PRÓPRIOS)

Valor: R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro (Cód. Aplicação 312.004 – RECURSOS PRÓPRIOS)

Valor: R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 – Federal (Cód. Aplicação 312.002 – FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE)

Valor: R\$ 39.432,19

Artigo 3º - O crédito extraordinário aberto na forma do artigo anterior, nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e será coberto por:

a) excesso de arrecadação dos recursos recebidos através do Ministério da Saúde do Governo Federal no valor de R\$ 39.432,19

b) excesso de arrecadação dos recursos recebidos através da Promotoria do Foro Distrital de Pirangi no valor de R\$ 10.142,30;

c) por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 50.000,00 na seguinte na classifica abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.2043 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha Despesa: 329

Artigo 4º- Ficam alterados nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 5º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 07 de abril de 2020.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal